

Projeto n.º 125/79
MENSAGEM nº 52/79
Publicado 12/12/79
Boletim Oficial nº 141

BO-141
12-XII-79

3500

LEI Nº 358, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979:
"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de LUCY DE ALBUQUERQUE SILVA, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

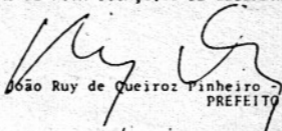
Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 116, Quadra 23, do Cemitério desta Cidade, onde se acham inumados os restos mortais de LUCY DE ALBUQUERQUE SILVA.

Art. 2º - À família de Lucy de Albuquerque Silva ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE DEZEMBRO DE 1979


João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO